



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.276, de 22 de março de 2017

Rua Francisco Barreto nº 1054 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

4ªATA ORDINÁRIA: 05 DE ABRIL DE 2022

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, as quinze horas, na sala de reuniões dos conselhos, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na rua vinte e quatro de fevereiro, número quinhentos e setenta e nove, no centro de Capão Bonito-SP, reuniram-se em ordinária o Conselho Municipal do Idoso. Estavam presentes na reunião: Sr. Ailton Silva, Sr. Álvaro Silvio, Sra. Cândida Vaz, Sra. Geruza Souza, Sra. Táis Barbosa, Sra. Ariane Leria, Sra. Edma Schimitz, Sr. João da Silva, sob a presidência da Sra. Maria Helena de Eugenio. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e fez uma breve apresentação das pautas sendo a reabertura do Quero Vida e parceria com a Pastoral da Sobriedade, e seguindo a primeira pauta a Presidente fala sobre a possibilidade aproximar o Conselho Municipal do Idoso dos serviços executados pela Pastoral da Sobriedade no município, porque segundo ela, sua filha e genro atuam diretamente nesses trabalhos e se deparam com muitas pessoas idosas nessa situação de vulnerabilidade sendo atendidos por esse grupo, desta forma a Sra. Ariane elogia o trabalho executado pela Pastoral, porém destaca a importância de não se misturar a figura do Conselho com políticas diferentes para que este não venha a perder sua identidade de atuação, e que a maior prioridade do Conselho Municipal do Idoso sempre deverá ser em fiscalizar e alimentar as políticas públicas voltadas ao idoso, mas ainda diz que se pode ser movimentado maneiras de se filtrar esses serviços, que porquanto se há um grande número de idosos sendo atendidos pela Pastoral, deve-se investigar as causas da vulnerabilidade desses para que o Conselho possa atuar no que lhe compete e que as demais necessidades de outros perfis de pessoas, já há outros órgãos públicos responsáveis pelo atendimento. Em seguida dá-se início ao debate da segunda pauta, Sr. Ailton questiona a possibilidade de se usar o Centro Dia Quero Vida para realizar uma festa junina para os idosos, e ao proveito disso, o colegiado questiona a respeito de uma resposta do Quero Vida sobre a inscrição do mesmo no Conselho, bem como a demanda a respeito do retorno de atividades, porquanto isso vem sendo cobrado do Conselho pelos idosos do município, a Sra. Geruza destaca a importância de se comunicar o Secretário Jaderson, e estabelecer um prazo para



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.

LEI MUNICIPAL Nº 2.393 de 17 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4.276, de 22 de março de 2017

Rua Francisco Barreto nº 1054 - Centro- Capão Bonito-SP - Fone (015) 3542-2955

que se obtenha uma resposta ou do contrário se verão obrigados a encaminhar todos os problemas ao Ministério Público, e desta forma foi solicitado a presença do Sr. Jaderson Braga na reunião, e assim o Conselho expõe ao Secretário todas as dificuldades e cobranças que o colegiado vem enfrentando, então o Sr. Jaderson expõe suas dificuldades e suas tentativas em tentar resolver todas demandas de toda Secretaria e em especial ao Centro Dia Quero Vida, e solicita ao colegiado que formalize as demandas em documento e que será encaminhado ao Prefeito para tomar ciência e dar uma devolutiva dentro do prazo de quinze dias, e se compromete em trazer uma devolutiva na próxima reunião. Sendo assim, nada mais havendo a declarar, a Presidente encerra a reunião e agradece a participação de todos. Segue a presente ATA, assinada por mim, Diego Augusto Martins de Matos, _____, Secretário Executivo do Conselho e os demais presentes.

Ailton da Silva, _____

Álvaro Silvío do Amaral, _____

Maria Helena de Eugênio, _____

Rosa Tiyoko Takami, _____

Geruza M. Souza _____

Taís dos Santos Hussar Barbosa, _____

Jaderson Nogueira Braga, _____